
*COMENTÁRIOS DA AR TELECOM AO SENTIDO PROVÁVEL DE
DECISÃO SOBRE MERCADO GROSSISTA DE ORIGINAÇÃO DE
CHAMADAS NA REDE TELEFÓNICA PÚBLICA NUM LOCAL FIXO PARA
A VIABILIZAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÓNICOS RETALHISTAS*

A Ar Telecom discorda da decisão de desregulação prevista no Sentido Provável de Decisão em consulta pública, mas percebe que a ANACOM tenha esgotado as tentativas de manter a regulação neste mercado, tendo em conta o levantamento pela Comissão Europeia (CE) de sérias dúvidas à análise realizada ao mercado grossista de originação de chamadas na rede telefónica pública num local fixo para a viabilização de serviços telefónicos.

Contudo, considera que o período transitório de um ano proposto para a desregulação dos preços grossistas é manifestamente insuficiente e criaria dificuldades evitáveis aos operadores de nicho que usam o Acesso Indireto e a ORLA para a prestação de serviços a clientes finais, como é o caso da Ar Telecom, isto porque não existe qualquer expectativa de que a MEO, após período transitório, venha a manter as ofertas atuais, muitos menos com preços razoáveis.

[REDACTED]

¹ [REDACTED]

[REDACTED]

Estando a Ar Telecom presente no mercado empresarial e sendo fornecedora de serviços a clientes do Setor Público, celebra frequentemente contratos de 36 meses com entidades com as quais se compromete em manter determinadas condições comerciais, técnicas e de cobertura sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades e coimas muitas vezes avultadas. Por outro lado, no período de um ano é muito difícil ou mesmo impossível encontrar e implementar alternativas de acesso às soluções que estão a funcionar, além do transtorno que tal representaria para os clientes.

[REDACTED]

² [REDACTED]